

COMUNICADO Nº 025 – EDITAL Nº 006/2014

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE PRODUÇÃO (Nível Médio)

CONVOCAÇÃO

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Distrito Federal – Sesi/DF, CNPJ nº 03.803.317/0001-54, por meio da Gerência de Desenvolvimento Organizacional / Coordenação de Gestão de Talentos, torna público o **Comunicado nº 025**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 006/2014**, aberto para o emprego de **Auxiliar de Produção**, a saber:

1. DA CONVOCAÇÃO

ORD.	Nº INSC.	CANDIDATO	1ª Etapa	2ª Etapa	Total	STATUS
21	217651990016140	RAFAEL DOURADO MONTEIRO	51,0	50,0	101,0	Convocado
22	126121990016140	JULIANA DE SENA APRIGIO	48,0	50,0	98,0	Convocado
23	215451990016140	VERLUCIA BATISTA PASSOS	48,0	45,0	93,0	Convocado
24	215401990016140	DIEGO DIAS TELES	45,0	47,5	92,5	Convocado
25	215551990016140	VICTOR EMANUEL SENA SANTOS	45,0	45,0	90,0	Convocado
26	65691990016140	MARICELIA LOURENCO DE CARVALHO	51,0	37,5	88,5	Convocado
27	5641990016140	MARTA SANTOS SOUSA	48,0	40,0	88,0	Classificado
28	215791990016140	ELISANGELA OLIVEIRA DE JESUS	48,0	40,0	88,0	Classificado
29	132851990016140	MARIA NOILMA SOUZA GOMES	45,0	42,5	87,5	Classificado
30	75531990016140	FRANCISCO RUBENS LOPES TEIXEIRA	51,0	35,0	86,0	Classificado
31	217181990016140	ANGELA MARCIA DE SOUZA	51,0	35,0	86,0	Classificado
32	109711990016140	ELIZABETH GOMES DA PENHA	45,0	40,0	85,0	Classificado
33	217801990016140	OZONA MACEDO RODRIGUES	51,0	32,5	83,5	Classificado

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos **classificados do 22º ao 26º lugar** deverão comparecer ao Edifício FIBRA, **Gerência de Desenvolvimento Organizacional**, localizado no **SIA Trecho 03 Lote 225 – SUBSOLO**, a fim de retirar os documentos de **EXAME ADMISSIONAL** e de abertura de conta corrente bancária (Banco do Brasil), bem como para entregar os seguintes documentos:

a) Somente originais:

- 01 (uma) foto 3x4 identificada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- NADA CONSTA Criminal Estadual **TJDF** (deverá ser retirado no próprio Tribunal ou no site (<http://www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta>)
- NADA CONSTA Criminal Federal (deverá ser retirado no próprio Cartório ou no site (<http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>).

b) Originais e cópias legíveis:

- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceita.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contém a fotografia e filiação).
- Título de Eleitor.



COMUNICADO Nº 025 – EDITAL Nº 006/2014

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE PRODUÇÃO (Nível Médio)

CONVOCAÇÃO

- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Comprovante de Residência atualizado com CEP.
- Certidão de Casamento.
- Certidão de Nascimento dos Filhos.
- Caderneta de Vacinação dos dependentes (crianças até 05 anos).
- Cartão do PIS/PASEP.
- Certificado de Reservista.
- Comprovante de Escolaridade/Diploma.
- Comprovante do Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (mínimo de 10 horas).
- Comprovante de experiência mínima de 06 (seis) meses na área.

c) Para fins de adesão ao Plano de Saúde – originais e cópias legíveis dos dependentes:

- Certidão de Nascimento;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceita.

2.2. O comparecimento do candidato convocado, de acordo com o disposto no item 2.1, deverá ser nos dias **2.12.2015** ou **3.12.2015**, das **08h30 às 11h30** ou das **13h30 às 17h**.

2.3. Poderá solicitar a “**desistência temporária**”, conforme item 11.5 do edital de abertura o candidato aprovado que **não** apresentar, no prazo estipulado pelo **SESI DR DF**, quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.

2.4. **Em caso de desistência temporária**, o candidato renuncia à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados aguardando nova convocação que poderá ou não se efetivar no período de vigência deste processo seletivo.

2.5. **O candidato que optar pela desistência temporária**, poderá ter nova oportunidade após a convocação dos demais aprovados, **uma única vez**, conforme especificado no **item 11.5. Caso o candidato opte por nova desistência, esta será** considerada definitiva e o candidato **desclassificado** deste processo seletivo.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato aprovado firmará **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**, com o **SESI DR DF**, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade.

3.2. Os novos empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, portanto, sujeitos aos dispositivos legais previstos na CLT, Título IV – **DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO**.

3.3. Após assinatura do contrato de trabalho o novo empregado trabalhará, conforme demanda da entidade, em qualquer uma das Unidades Operacionais do **SESI DR DF** (Setor de Indústria,



COMUNICADO Nº 025 – EDITAL Nº 006/2014

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE PRODUÇÃO (Nível Médio)

CONVOCAÇÃO

Taguatinga, Gama, Guará II e Sobradinho) ou em outros locais onde existam atendimentos realizados a critério de conveniência, oportunidade e necessidade da Entidade.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que serão divulgadas por meio do site www.sistemafibra.org.br/sesi/editais referentes a esse Processo Seletivo.
- 4.2. Quaisquer alterações referentes aos termos desse Processo Seletivo serão objeto de publicação no site www.sistemafibra.org.br/sesi/editais.
- 4.3. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados que serão divulgados não podendo alegar este desconhecimento em qualquer uma das fases do processo seletivo.
- 4.4. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, obedecidas às disposições da Instrução Normativa de Gestão 003 da Entidade.
- 4.5. O Sesi DR DF a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo de Recrutamento e Seleção no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.
- 4.6. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional.

Brasília – DF, 1º de dezembro de 2015.

**Coordenação de Gestão de Talentos
Gerência de Desenvolvimento Organizacional
Departamento Regional do Sesi DF**